



**Processo nº 03010026.002322/2022-89-DEI**

**Interessado: DEI e JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

**Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ 5º TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02/2018, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTOBOY CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI E JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, na forma abaixo.**

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** através do **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, com sede no (a) Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, na cidade de Natal (RN), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado pelo seu Titular **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, sediada na Avenida Jaguarari,1327 - Barro vermelho – Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.207, expedida pelo SSP/RN, e CPF nº 938.755.334-53,

doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo 03010026.001351/2020-61 - SEI nos termos do Art. 57, II, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO:** Altera Cláusula Oitava do Contrato Original para prorrogar o prazo de vigência, que passará a ser de 28/11/2022 à 27/11/2023, adstrito ao crédito orçamentário de 2022 e 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O Valor total de que trata o objeto deste contrato é de **R\$ 54.063,72 (cinquenta e quatro mil sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, sendo, **R\$ 4.505,31 (quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos)**, para o exercício de 2022, e, **R\$ 49.558,41 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, para o exercício de 2023, além da possibilidade de reajuste decorrente de dissídio coletivo amparado em convenção coletiva, previsto para a categoria, que tenha sido objeto de solicitação tempestiva da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do OGE/2022/2023, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do objeto, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 11.2011 – Ação 205501 – Elemento de Despesa 339037-01 (MOTOBOY) – Apoio Administrativo Técnico Operacional - Fonte 250 – Recursos Diretamente Arrecadados.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

Natal(RN), 28 de Novembro de 2022

FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF:61488828504  
Assinado de forma digital por  
FLAVIA CELESTE MARTINI  
ASSAF:61488828504  
Dados: 2022.11.25 13:43:40 -03'00'

---

**FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI**

JONAS ALVES DA SILVA:93875533453  
Assinado de forma digital por  
JONAS ALVES DA  
SILVA:93875533453  
Dados: 2022.11.28 09:49:44  
-03'00'

---

**JONAS ALVES DA SILVA**

**JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

---

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal/RN - 59025-280 - [www.dei.rn.gov.br](http://www.dei.rn.gov.br)